

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 23 de outubro de 2020 Edição № 949

## **DECRETOS**



## DECRETO Nº 6.329, DE 23 OUTUBRO DE 2020

Altera os dispositivos que menciona do Decreto nº. 6.104, de 17 de dezembro de 2019, que divulga o calendário de feriados e fixa os pontos facultativos a serem observados na Administração Pública Municipal, no ano de 2020 e dá outras providências.

**FÁBIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas nos arts. 68, inciso II e 101, inciso I, alíneas "a" e "j", todos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2020 comemora-se o "Dia do Funcionário Público";

**CONSIDERANDO** que a referida data recai em uma quarta-feira, o que ocasiona paralisação prejudicial ao desenvolvimento dos serviços; e,

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público, agilizar a prestação de seus serviços, sem que ocorra paralisação durante a semana,

## DECRETA:

- **Art. 1º.** O inciso VII, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 6.104, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "VII 30 de outubro, sexta feira (comemoração alusiva ao dia do servidor público)"
- Art. 2°. O ANEXO ÚNICO do Decreto Municipal nº 6.104, de 17 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| 30 DE OUTUBRO | SEXTA-FEIRA | DIA DO SERVIDOR<br>PÚBLICO | PONTO FACULTATIVO -<br>PRESENTE DECRETO |
|---------------|-------------|----------------------------|-----------------------------------------|
|---------------|-------------|----------------------------|-----------------------------------------|

- Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais o cumprimento das disposições deste decreto.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Santa Isabel, 23 de outubro de 2020.

### FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

## **VALESCA CASSIANO SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

## MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

## Diário Oficial | Expediente

O Diário Oficial do Município de Santa Isabel (De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Santa Isabel CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e orgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao orgão emissor. Para informações de como contatar o orgão emissor ligue para (11) 4656-1000
IMPRENSA OFICIAL: Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Santa Isabel, www.santaisabel.sp.gov.br. Informações pelo telefone (11) 4656-1000, Av. da Republica 297, Centro, Santa Isabel, SP.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei  $N^{\circ}$  2.872 de 19 de janeiro de 2018

Sexta-feira. 23 de outubro de 2020 Edição № 949

# DECRETO Nº 6.330, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência do ponto de mototáxis conhecido como Ponto do Bairão, situado na Rua Leopoldo da Cunha Lima, para o espaço público entre as ruas João Pessoa e Rua Nove de Julho.

**FABIA DA SILVA PORTO**, Prefeita Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o art. 24, IV, da Lei Municipal nº. 2.621, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe "Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Mototáxi, no Município de Santa Isabel",

### DECRETA:

**Art. 1º.** O ponto de mototáxis conhecido como ponto do Bairão, situado na Rua Leopoldo da Cunha Lima fica transferido para o espaço público que une a Rua João Pessoa com a Rua Nove de Julho.

**Art. 2º.** Caberão às Secretarias competentes as adequações necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto no prazo de 15 (quinze) dias, priorizando a segurança e o bem estar dos usuários e mototaxistas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 23 de outubro de 2020.

FÁBIA DA SILVA PORTO

PREFEITA MUNICIPAL

**DARIO VIEIRA DE PAULA NETO** 

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

VALESCA CASSIANO SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete, na data supra.

### MARCELO PEREIRA ARENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO GERAL DE GABINETE

### SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



## AVISO - Republicação de Edital

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.4112.735/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - CBUQ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

A Pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a republicação do Pregão Presencial nº 46/2020, considerando que no dia 30/10/2020 não haverá expediente. Fica designada a sessão para o dia 03/11/2020 às 09h00.

Santa Isabel, 23 de outubro de 2.020

ÉLIDA A. ARAUJO PREGOEIRA

